

Proc. nº 2-1387/1932.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Manoel Rocha pede a sua readmissão no cargo de guarda de 2a. classe da 1a. Inspectoria da 4a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, do qual se encontra afastado desde 1º de Junho de 1929, por ter deixado o serviço da Estrada em virtude de molestia resultante de accidente no trabalho:

Considerando que não consta da inicial de fls. 2, si o supplicante deixou o serviço da Estrada em gozo de licença ou em consequencia de demissão;

Considerando que nenhum documento apresentou como comprovante do accidente allegado;

Considerando que nenhuma prova exhibiu de contar des annos de serviço effectivo, hypothese unica em que poderia pleitear a readmissão solicitada;

Considerando que, em vista do exposto, a petição em aprego deverá ter sido encaminhada á direcção da Estrada e não ao Conselho, por não poder este intervir na administração interna da mesma;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido, por não lhe caber nenhuma providencia no caso vertente.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1932-

Mario de A. Ramos

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 15 de Agosto de 1932.